



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.705, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

Ementa: Considera facultativo o ponto no dia que men-
ciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atri-
buições de seu cargo,

D E C R E T O : -

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas re-
partições públicas municipais no dia 1º de novembro de 1993, "Dia
de Todos os Santos".

Parágrafo único - Não são atingidos por este decreto
os serviços considerados essenciais, somente aos quais, nesse
dia, caberá o pagamento de horas-extras, cabendo à Secretaria Mu-
nicipal de Administração efetivar a respectiva autorização pré-
via.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este
Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de outubro de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCOW F. DO AMARAL
Prefeito

VHNG/SMG